Prefeitura Municipal de Castro

CÂMARA MUNICIPAL
Protocolado Sob Nº 125/2010
Em 06 de 04 de 2010
Às 15:15 hs. Assi:

PROJETO DE LEI Nº 16/2010

SÚMULA: Autoriza doação de imóvel para SANEPAR e dá outras providências.

APROVADO POR UNANIMIDADE Em 29/04/10 2ª Discussão

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal proceder a doação do lote 13, quadra 13, com área de 369,37 m², conforme descrição contida na matrícula nº 19.068 do Registro Geral de Imóveis, à **COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ – SANEPAR**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 76.484.013/0001-45, com sede na Rua Engenheiro Rebouças, nº 1376, na cidade de Curitiba/Pr.

Art. 2º A doação destina-se à construção de estação elevatória de esgotos sanitários, ficando condicionada aos seguintes encargos expressos:

a) A Donatária compromete-se em iniciar as obras, no prazo de 06 (seis) meses a contar da publicação desta Lei;
b) A inalienabilidade do imóvel a qualquer título;
c) Não modificação da destinação prevista no "caput" deste artigo;
d) Vedação de transferência de quaisquer dos direitos a terceiros;
e) Subordinação fiel às normas relativas de proteção do meio-ambiente e facilitação à fiscalização municipal.

APROVADO POR UNANIMIDADE Em 29/04/10 1ª Discussão

Art. 3º Por ocasião da lavratura da escritura pública de doação, cujas despesas correrão por conta da empresa donatária, poderão ser estipuladas outras obrigações convencionadas entre as partes.

Art. 4º Os prazos como aqui estabelecidos, quando não expressos, serão contados a partir da data da publicação da presente lei.

Art. 5º O não cumprimento de qualquer das condições estabelecidas implica na rescisão da doação, com imediata reversão do imóvel ao Patrimônio Público do Município, independentemente de qualquer indenização, mesmo a de benfeitorias acessadas.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 31 de março de 2010.

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO
Afixado em Mural
De 07 / 04 / 2010
Até 27 / 04 / 2010

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI QUE AUTORIZA A DOAÇÀO DE IMÓVEL PARA SANEPAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Senhores Vereadores,

Pretende o Poder Executivo Municipal, através do presente Projeto de Lei realizar a doação de uma área de 369,37 metros quadrados, matriculada sob n°19.068, à Companhia de Saneamento do Paraná – Sanepar, para a construção de estação elevatória de esgotos sanitários para o Loteamento Jardim Bailly.

Segue em anexo cópia do oficio DP n°205/2010, expedido pela Sanepar, onde se encontram as razões que motivaram o encaminhamento do presente projeto para a devida apreciação legislativa, pelo que se espera sua aprovação da forma que se encontra.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 31 de março de 2010.

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

SANEPAR

GOVERNO DO PARANÁ

DP 205/2010
Curitiba, 19 de março de 2010.

Excelentíssimo Senhor
MOACYR ELIAS FADEL
Prefeitura Municipal de Castro

Senhor Prefeito:

Doação de imóvel para execução de obras

A Companhia de Saneamento do Paraná – Sanepar, Sociedade Anônima de Economia Mista, estabelecida nesta Capital na rua Engenheiros Rebouças, 1376, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.484.013/0001-45, Inscrição Estadual nº 10.180.080-64 está realizando obras de ampliação do Sistema de Esgotos Sanitários no Município de Castro.

Dentre as áreas necessárias à execução das obras, encontra-se o lote de terreno urbano sob nº 13 da quadra nº 13 do loteamento "Jardim Bailly" com área de 369,37 m², matriculado no Registro de Imóveis sob nº 19.068 de propriedade da Prefeitura Municipal de Castro.

Neste imóvel será edificada uma Estação Elevatória de Esgotos Sanitários.

Em reunião realizada entre a Sanepar e a Prefeitura Municipal de Castro no dia 25 de fevereiro de 2010, ficou acordado entre as partes que o imóvel em questão será doado à Sanepar para a execução das obras.

Para tanto, solicitamos dessa Prefeitura que sejam tomadas as medidas necessárias, com a criação da Lei que autoriza a doação deste imóvel para que possamos dar entrada no processo de legalização, transferindo a propriedade através de Escritura Pública de Doação, em caráter de emergência, uma vez que as obras encontram-se em andamento sendo fundamental a regularização documental do imóvel.

Anexamos cópia do Memorial Descritivo, Planta, Matrícula do Registro de Imóveis e Procuração, onde a Sanepar outorga poderes ao técnico Elcio Flemming para assinar a Escritura Pública.

Contatos através da USJU/CLI fones (41) 3330-3690 ou (42) 9917-9289.

Atenciosamente,

Stênio Sales Jacob
Diretor Presidente

REGISTRO D OVEIS
Comarca de Castro
Estado do Paraná

TITULAR: ALBINO SCHULTZ
C.P.F. 004151389-49

REGISTRO GERAL

FICHA -1-

RUBRICA

MATRÍCULA N.º 19.068

LIVRO N.º 2

Data:- 12.09.2000 - O lote de terreno urbano sob nº 13, da quadra nº 13, do loteamento "Jardim Bailly", situado nesta cidade, com a área de 369,37 metros quadrados e inscrição cadastral municipal nº 01.02.100.0431.0186.001, medindo 19,30 metros de frente para a rua "D", confrontando ao Norte, onde mede 25,69 metros, com a rua "K"; ao Sul, onde mede 25,00 metros, com o lote nº 12; e, ao Leste, mede 10,25 metros, com o lote nº 25.- Proprietários:- Jack Fadel Neto, do comércio, CI-RG nº 625.112-Pr., inscrito no CPF-MF sob nº 126.783.099-91 e sua mulher Regina Maria do Rosário Moreira Fadel, do lar, CI-RG nº 4.113.521-2-Pr., inscrita no CPF-MF sob nº 816.350.289-49, brasileiros, casados pelo regime de comunhão de bens, antes da vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, à rua D. Pedro II nº 499.-

Matrícula originária nº 16.553, do livro nº 2 de Registro Geral, deste Serviço Registral.-

R-1 - 19.068 - Prot. 61.905 - 12.09.2000 - ADQUIRENTE EXPROPRIANTE:- **Município de Castro**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na praça Pedro Kaled nº 22, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 77.001.311/0001-08.- TRANSMITENTES EXPROPRIADOS:- Jack Fadel Neto e sua mulher Regina Maria do Rosário Moreira Fadel, já qualificados.- DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL - Público de 08.09.2000, da Tabeliã Edinéa Aparecida de Souza Weigert, do distrito de Abapan, neste município, folhas 202, do livro nº 13.- VALOR:- R$ 3.878,38.- Isento do pagamento do ITBI, conforme guias nºs 492/496/2000.- Desapropriação feita de acordo como Decreto Municipal nº 128/2000, de 09 de agosto de 2.000.- Dou fé.- C. 1.008VRC=R$ 75,60.- Castro, 12 de setembro de 2.000.- O Oficial:-

AV-1 - 19.068 - (Ex-ofício) - É feita esta averbação para corrigir a medida do imóvel na confrontação ao Norte, onde consta 25,69, para o correto 26,59.- Dou fé.- (sem custas).- Castro, 23 de maio de 2006.- O Oficial:-

R-2 - 19.068 - Prot. 82.025 - 19.06.2007 - DONATÁRIA:- **Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR**, pessoa jurídica de direito privado, sociedade de economia mista, criada pela Lei Estadual nº 5.113/65, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.592.807/0001-22, com sede na rua Marechal Deodoro nº 1.133, na cidade de Curitiba-Pr.- DOADOR:- Município de Castro, já qualificado.- DOAÇÃO - Público de 17.04.2007, do Serviço Notarial desta cidade, folhas 93/106, do livro de notas nº 303.- VALOR:- R$ 1.898,78.- Isento do ITCMD de acordo com o Despacho nº 037/2007 de 18.04.2007, do Delegado Regional da Receita Estadual.- Doação feita de acordo com a Lei Municipal nº 1034/2000, re-ratificada pela Lei Municipal nº 1515/2006.- Isento do Funrejus de acordo com o número 17, letra "b", inciso VII, do artigo 3º da Lei Estadual nº 12.216/98, alterada pela Lei Estadual nº 12.604/99.- Dou fé.- R. 1.008VRC = R$ 105,84.- Castro, 19 de junho de 2007.- O Oficial:-

AV-1 - 19.068 - Prot. 89.152 - 06.08.2009 - De conformidade com a Lei Municipal nº 1902/2009, de 03 de junho de 2009, o imóvel desta matrícula reverteu ao Município de Castro.- Dou fé.- C. 335,00 VRC = R$ 33,07.- Castro, 06 de agosto de 2009.- O Oficial:-

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS
Comarca de Castro — Estado do Paraná
Albino Schultz — Oficial
CERTIDÃO
A presente Certidão extraída por processo reprográfico, foi expedida de acordo com o § 1º do Art. 19 da Lei nº 6.015 de 31/12/1973, estando de conformidade com o original constante da Matrícula nº 19.068 desta Serviço Registral, do que dou fé. Castro, 09 MAR. 2010
Oficial

CERTIDÃO NEGATIVA DE ÔNUS REAIS E DE AÇÕES REAIS OU PESSOAIS REIPERSECUTÓRIAS
Certifico a pedido de parte interessada, que não constam ônus reais, legais ou convencionais, ações reais ou pessoais e reipersecutórias ou quaisquer outros ônus reais, onerando o imóvel desta matrícula, além daqueles que da mesma constam. Dou fé.
Castro, 09 MAR. 2010
Oficial

Custas - 67,00 VRC = R$ 7,04

Custas - 67,00 VRC = R$ 7,04

Lei 13.228 de 18/01/2001
SELO DE AUTENTICIDADE
SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS
ALBINO SCHULTZ
Oficial Titular
Comarca de Castro - Estado do Paraná
IMÓVEIS
DCX86295

Selo - R$ 2,00

19.068

SEGUE NO VERSO

SANEPAR

GOVERNO DO PARANÁ

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ – SANEPAR

MEMORIAL DESCRITIVO

ELEVATÓRIA DE ESGOTO

Proprietário: Município de Castro

Matrícula: 19.068 Comarca de Castro – PR.

Perímetro: 80,24 m

Área: 369,37 m²

Local: Loteamento Jardim Bailly, Quadra 13

DESCRIÇÃO: Medindo 19,30 m de frente para a Rua "D", confrontando ao norte, onde mede 25,69 m com a Rua "K", ao sul, onde mede 25,00 m com o lote n.°12; e ao leste, mede 10,25 m, com o lote n.°25.
Insc. Imob. 01.02.100.0431.0186.001

Ponta Grossa, 01 de março de 2010.

Técnico de Agrimensura Amauro Pires
CREA PR-75.559 /TD

Unidade de Serviços Projetos e Obras Sudeste USPO-SE
Av. Visconde de Mauá, 1731 - Oficinas - CEP 84 045 100 – Ponta Grossa - PR
Fones: (42) 3501-7107 / Fax: (42) 3249-3351

ANEXO 1

PROPRIETÁRIO	MATRÍCULA	IMÓVEL	EXTENSÃO(m)	ÁREA(m²)
MUNICÍPIO DE CASTRO	19.088			369.37

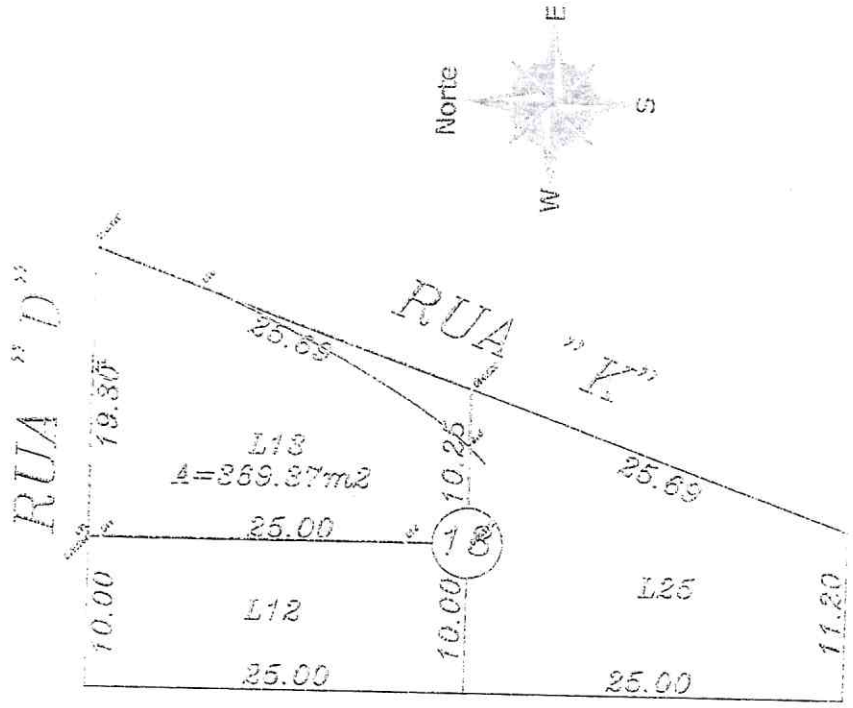

PLANTA

ESCALA 1:500

JARDIM BAILLY - CASTRO

SANEPAR COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ

ESCALA	DATA	DESENHO	FOLHA	ARQUIVO
1/500	MAR/2010	AMAURO		

RESPONSÁVEL TÉCNICO

AMAURO PIRES
Técnico de Agrimensura
CREA-PR 75.889/TD

Prefeitura Municipal de Castro

CMV – Comissão Municipal de Valores

LAUDO DE AVALIAÇÃO

206/10

A **Comissão Municipal de Valores**, nomeada através do Decreto Municipal sob nº. 248/2005, e no uso de suas atribuições, reuniu-se e avaliou em **R$ 3.783,23** (três mil, setecentos e oitenta e três reais e vinte e três centavos) o imóvel descrito a seguir:

Processo nº.	Ofício nº 205/2010 - Sanepar	**Cadastro Nº.:**	010210004310186001
Logradouro	Rua D		
Bairro	Jardim Bailly		
Imóvel	Urbano – lote 13 quadra 13		
Documentação	Matrícula nº 19.068 do RGI desta Comarca		
Área	369,37 m²		
Valor da Área	R$ 3.783,23		
Valor da Edificação	R$ 0,00		
Edificação	( ) Alvenaria ( ) Madeira ( ) Mista ( ) Outros (X) N/P*		
Finalidade	( ) Residencial ( ) Comercial ( ) Ambas ( ) Outros		

Este laudo de avaliação serve para fins de **averbação** no Serviço Registral de Imóveis desta Comarca, e para efeitos de cálculo para o recolhimento do **ITBI** e da taxa devida ao Fundo de Reequipamento do Poder Judiciário – **FUNREJUS,** como também para fins de interesse da Administração Pública.

* Não possui edificação no imóvel.

Obs: Avaliado de acordo com a tabela da Planta Genérica Municipal por tratar-se de Doação para execução de obra de ampliação do sistema de esgoto sanitário no Município.

CASTRO, 29 de março de 2.010

Mario Silvio J. Martins
Perito

Adilson Francisco Ziareski
Membro

Lissa Shimada
Membro